

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 037/2010

Fixa o valor do vencimento básico do Agente Comunitário de Saúde em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal a estipular em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) o valor do vencimento básico do Agente Comunitário de Saúde de São Sebastião do Caí.

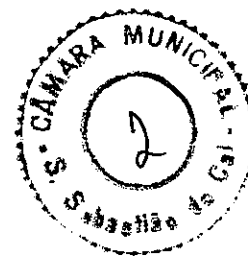
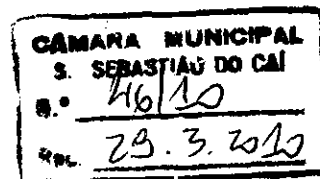
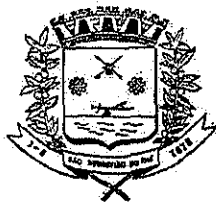
Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor em 01 de abril de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo projeto de lei propomos a alteração do padrão do vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde.

A intenção da Administração Municipal é de que os agentes passem a ter seu salário base fixado em R\$ 510,00. Apenas a título de informação, atualmente o salário básico do Agente Comunitário de Saúde em nossa cidade é pouco mais do que trezentos reais, que, somado aos acessórios (gratificação, etc), passa do valor de um salário mínimo nacional.

Assim, somente em vencimento básico, cada agente comunitário de saúde passará a receber o valor de R\$ 510,00.

A atual administração municipal está plenamente empenhada em, gradualmente, repor as perdas e as distorções salariais verificadas na última década. Por isso, o Executivo Municipal solicita a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de março de 2010.


DARCI JOSÉ LAUERMAN
Prefeito Municipal